



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (0xx61) 4009.1433 – <http://www.mma.gov.br/conama> / [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**Resultados da 16ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental**

12 de setembro de 2005 – 09:00h às 17:00h  
IBAMA/CENTRE – SAS, Quadra 5, Bloco “H” – Sala 611- Brasília/DF

**Membros da Câmara Técnica Presentes:**

Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo  
Maria Cristina Yuan – Confederação Nacional da Indústria  
Márcio Rosa Rodrigues de Freitas – Ibama  
Ivens Lúcio do Amaral Drummond – Ministério da Saúde  
Maria Cândida B. do Nascimento - ANAMMA – Região Sudeste  
Cláudia Maria Pereira Laydner - Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo

A lista de convidados presentes à reunião pode ser acessada no sítio:

[http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod\\_reuniao=662](http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=662)

**ASSUNTOS DISCUTIDOS:**

**1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica**

Verificada a existência de quorum, a Presidente, Suani Teixeira Coelho, abriu a reunião, submetendo a agenda à aprovação dos membros presentes. Foi solicitada inversão de pauta para discussão dos encaminhamentos (item 4.2 da pauta) antes das apresentações (item 4.1 da pauta).

O representante do Ministério da Saúde, Ivens Drummond, solicitou que o Processo nº 02000.001141/2005-98 LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS DE PEQUENO PORTE fosse retirado de pauta, adiando-se sua discussão a pedido do MDA, o que foi aceito pelos demais membros da CT.

**2. Eleição do Vice-Presidente da Câmara Técnica**

Houve apresentação da candidatura do Ibama por seu representante, Márcio de Freitas. Não tendo sido apresentadas outras candidaturas, o Ibama foi eleito por unanimidade para exercer a Vice-Presidência da CTCQA.

**3. Aprovação da ata da 15ª Reunião da CTCQA**

A ata da reunião anterior foi aprovada pelos presentes, sem emendas.

**4. Informe sobre o Processo nº: 02000.000921/2002-78 EMISSÃO DE POLUENTES POR FONTES FIXAS.**

O Coordenador do GT, Cláudio Alonso, fez um relato das atividades desse GT, informando que já haviam sido discutidas e aprovadas pelo GT as propostas de limites de emissão para diversas tipologias industriais e que esperava concluir a minuta da proposta de resolução na próxima reunião do GT, em data ainda a ser agendada, para posterior encaminhamento à CTCQA.

Informou ainda que recebeu ofício do Diretor do CONAMA para a revisão da resolução nº 264 sobre “Co-processamento de resíduos em forno de clínquer”. Embora o GT sobre fontes fixas tenha avançado discussões sobre o tema, resolveu, o grupo, não dar continuidade às análises para que os trabalhos não se alongassem ainda mais. Devolveu o processo à Câmara,

sugerindo que se criasse GT específico que, dado o adiantado das discussões, tomaria uma posição rapidamente.

## **5. Ordem do Dia**

### **5.1. Encaminhamentos**

#### **5.1.1. Processo nº 02000.000490/2005-92. Assunto: GT SOBRE CLASSIFICAÇÃO E DIRETRIZES AMBIENTAIS PARA O ENQUADRAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Aprovada criação do GT, que será coordenado por representante da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo. Ações que deverão ser realizadas pela Secretaria do Conama:

- consultar Conselheiros para manifestação de interesse em indicar representantes para participar desse GT;
- informar Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sobre a criação do GT e solicitar que indiquem, em caso de interesse, representantes para participarem do mesmo.

Na próxima reunião da CTCQA serão informados quais serão os membros permanentes deste GT, ficando facultada a participação de instituições não integrantes do Conama.

#### **5.1.2. Processo Assunto: ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES DO PARÂMETRO GLIFOSATO CONSTANTES DAS TABELAS DA RESOLUÇÃO 357/05.**

Aprovada a criação de GT, que será coordenado por representante do Ibama. A Secretaria do Conama deverá consultar Conselheiros para manifestação de interesse em indicar representantes para participar desse GT.

#### **5.1.3. Processo nº 02000.000864/2004-99. Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 316/02, REFERENTE AO SETOR DE CREMAÇÃO.**

Aprovado adiamento da análise do assunto para a próxima reunião da CTCQA, quando o representante da Cetesb, Cláudio Alonso, apresentará uma avaliação sobre as sugestões e pedidos feitos pelo Instituto de Engenharia de São Paulo e a prefeitura de Itapeverica da Serra, que deverão ser convidados a participar dessa reunião.

#### **5.1.4. Processo nº 02000.000127/2005-77. Assunto: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO SOBRE POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES-POPS E A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA SOBRE INCINERAÇÃO**

Aprovada a criação de Grupo de Trabalho, que deverá ser coordenado pelo representante do Ministério da Saúde.

A Secretaria do Conama deverá consultar Conselheiros para manifestação de interesse em indicar representantes para participar desse GT.

#### **5.1.5. ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DA RESOLUÇÃO CONAMA 359/05, QUE REGULAMENTA O TEOR DE FÓSFORO EM DETERGENTES EM PÓ.**

O representante da Cetesb, Cláudio Alonso, apresentará, na próxima reunião da CTCQA, o resultado de seus contatos com as instituições que já fazem monitoramento constante de fósforo em áreas de impacto significativo. Neste momento não há necessidade de se criar um GT de acompanhamento mas, apenas de definir quais pontos de monitoramento serão os tomados como referência para a análise final.

### **5.2 Apresentações**

#### **5.2.1. Processo nº 02000.000920/2002-23. Assunto: DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE REGIÕES PARA O RECEBIMENTO DO ÓLEO DIESEL METROPOLITANO (BAIXO TEOR DE ENXOFRE)**

A CTCQA discutiu a minuta da proposta de resolução e a aprovou com emendas.

#### **5.2.2. Processo nº 02000.000631/2001-43. Assunto: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A CTCQA acolheu sugestão do Ibama, que se propôs a elaborar, juntamente com o MMA, minuta de proposta de resolução sobre audiências públicas. A minuta deverá ser apresentada na próxima reunião da CTCQA .

Ficou definido que a proposta abrangerá tão somente as audiências públicas requeridas para fins de licenciamento ambiental, com vistas a substituir a Resolução Conama nº 9/1987. Os critérios para realização de audiências públicas em sentido mais amplo, nos termos estabelecidos na Lei nº 9784/1999, não serão discutidos nesse momento.

**5.2.3. Processo nº 02000.001141/2005-98. Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS DE PEQUENO PORTE**

O representante do Ministério da Saúde, Ivens Drummond, encaminhou pedido do MDA para que o processo fosse retirado de pauta, aceito pelos membros da CTCQA.

**5.2.4. Processo nº 02000.000344/2004-86. Assunto: PADRÕES DE EMISSÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM PLATAFORMA MARÍTIMA DE EXPLORAÇÃO DE GÁS E PETRÓLEO.**

A CTCQA aprovou a criação de GT, coordenado pelo Ibama, para elaborar proposta de padrões de emissão de óleos e graxas em plataforma marítima. A CTCQA deliberou pela não incorporação do tema “Padrões de Lançamento de Efluentes” no escopo de trabalho desse GT, dando prioridade à conclusão de texto sobre proposta de resolução específica sobre descartes em plataformas marítimas de petróleo. A discussão sobre a necessidade de revisão dos padrões de lançamento de efluentes definidos na Resolução nº 357 será feita posteriormente.

**6. Encerramento.**

Cumprida a agenda da reunião e não havendo outros assuntos, a Presidente Suani Teixeira Coelho agradeceu a colaboração de todos e encerrou a reunião.

Suani Teixeira Coelho – Presidente  
Maria Cristina Yuan – Relatora